

Retificação do Edital para eleição dos Coordenadores e Subcoordenadores dos Colegiados de Curso

EDITAL

O Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira, Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Diretora, vem por meio deste, divulgar o edital para eleição dos Coordenadores e Subcoordenadores para os Colegiados de Curso.

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, INDICADA pelos docentes dos cursos de Licenciatura da Unidade de Ibirité e composta por, no mínimo, três membros.

1.1.2 No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral:

1.1.2.1 funcionar como mesa receptora e Apuradora de votos;

1.1.2.1 sortear a ordem das chapas a ser utilizada na cédula;

1.1.2.2 providenciar o material necessário à votação e apuração;

1.1.2.3 organizar o local de funcionamento da Mesa Receptora e da Junta Apuradora;

1.1.2.4 fazer a apuração final da votação e registrar os resultados em boletim próprio;

1.1.2.5 zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo eleitoral e das exigências do edital;

1.1.2.6 credenciar fiscais de votação indicados pelas chapas.

2 DAS VAGAS

2.1 Para cada Curso serão eleitos, em conformidade com o Art. 71 do Estatuto da UEMG, um Coordenador e um subcoordenador:

2.2 São cinco os cursos de licenciatura da Unidade Acadêmica de Ibirité, a saber: Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática e Pedagogia.

3 DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão candidatar-se para Coordenador e Subcoordenador dos Colegiados de Curso:

3.1.1 Professores efetivos e designados que estejam em exercício na Unidade Acadêmica de Ibirité.

4 DO CALENDÁRIO

4.1 O calendário das eleições será o seguinte:

4.1. 1	27/05	Publicação do Edital no site da UEMG e da FHA
4.1. 2	28/05	Início da inscrição dos candidatos
4.1. 3	07/06	Encerramento da inscrição de candidatos
4.1. 4	16/06	Homologação das candidaturas
4.1. 5	17/06	Divulgação da lista de candidatos
4.1. 6	28 a 01/08	Votação
4.1. 7	01/08	Apuração
4.1. 8	02/08	Divulgação do resultado e início do prazo para recurso
4.1. 9	04/08	Término do prazo para recurso
4.1. 10	05/08	Homologação e publicação do resultado final

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Locais:

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período previsto em calendário na recepção da Direção (sala 21), no horário de 08:00 às 14:00 h; 15:00 às 22:00

5.2 Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de candidatar-se a qualquer cargo eletivo objeto deste Edital.

5.3 No ato da inscrição, os candidatos preencherão a ficha informando nome, MASP, cargo, nível e local de trabalho;

5.3.1 A inscrição só se consolida com a assinatura do próprio candidato;

5.4. A inscrição do Coordenador deverá ser acompanhada da inscrição do respectivo subcoordenador, para formação de chapa;

6 DO COLEGIO ELEITORAL

6.1 São eleitores:

6.1.1. Os docentes estáveis integrantes da carreira de magistério superior em exercício na Unidade Acadêmica de Ibirité/ UEMG.

6.1.2. Os professores designados em exercício até a data da eleição.

6.1.3. Os professores que atuarão no curso no 2º semestre de 2014.

6.1.4 Os professores que atuaram no curso no 1º semestre de 2014 e que não mais farão parte do quadro de professores no 2º semestre em razão da inexistência do 1º período.

6.1.5. Os representantes do corpo discente terão direito ao voto. A representação estudantil será de dez por cento do número de docentes por

curso. Em caso de número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos) será feito o arredondamento para cima.

6.2. Professores que possuem um cargo efetivo e outro designado no mesmo curso votam como efetivos.

6.3 Professores efetivos em determinado curso que possuem uma designação complementar em outro curso poderão votar como efetivo no primeiro cargo e como designado no segundo cargo.

6.4 Os professores que ministram aulas em mais de um curso terão direito de voto em cada um deles.

6.5 Cada eleitor vota em uma chapa formada por um candidato a Coordenador e um candidato a Subcoordenador.

7 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 As eleições dar-se-ão pelo voto direto, secreto e facultativo.

7.2 A votação ocorrerá das 07h30min às 11h30min e das 18h30min às 22h40min.

7.3 Cada eleitor deverá assinalar com um X ou sinal equivalente a chapa de sua preferência na coluna destinada para tanto na cédula de votação.

7.4 Encerrado o horário previsto para a votação, no prazo fixado no calendário eleitoral, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, com a presença dos fiscais indicados pelas chapas.

Ibirité, 12 de junho de 2014.

Romilda Oliveira Alves
Diretora da Unidade Acadêmica de Ibirité